

## **EDITAL Nº 11/2011**

---Mário Fernando A. Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça:-----

---Torna público, que todos os proprietários de terrenos inseridos em área urbana, nomeadamente os confinantes com a via pública, deverão proceder ao corte da vegetação existente nos logradouros, no prazo de 10 dias a contar da data de publicação deste edital, de forma a assegurar a limpeza e higiene dos terrenos, e de minimizar os riscos de incêndio.-----

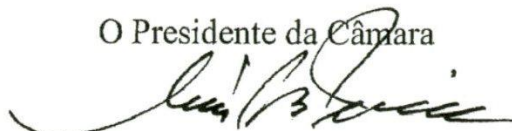
---A falta de limpeza e higiene dos terrenos referidos, viola o disposto no art. 84º do Código de Posturas em vigor na área deste Município, constituindo, contra-ordenação prevista e punida pelo art. 85º do mesmo Código, com a respectiva coima.-----

---O não cumprimento desta medida constitui crime de desobediência nos termos do artº 348 do Código Penal.-----

---Para geral conhecimento se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

---Paços do Município de Alpiarça, 21 de Março de 2011.-----

O Presidente da Câmara



Mário Fernando A. Pereira